



# PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO



LEI N.º 2139/2002

REGISTRADO	
LIVRO 03	FLS 141
EM 13 DE 12 2002	
<i>Robina</i>	

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 2.092, que trata do Regime Próprio de Previdência Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO, aprovou, e eu Prefeito do município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei 2.092, de 28 de dezembro de 2000, que trata do Regime Próprio de Previdência Municipal, de que são beneficiários os servidores públicos municipais efetivos, ativos e seus dependentes.

Art. 2.º - A revogação de que trata o artigo anterior, será retroagido a 28 de dezembro do ano de 2000.

Art. 3.º - Os servidores deste Município, passarão a contribuir para o Regime geral de Previdência Social.

Art. 4.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confessar dívidas junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Limoeiro, 13 de dezembro de 2002.

  
LUIZ HERÁCLIO DO REGO SOBRINHO  
Prefeito